



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.193/94

De 10 de Maio de 1994.

088

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COMUNI<sup>o</sup>  
DADE CRISTã PILARENSE O BEM QUE ESPECIFICA".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municí<sup>o</sup>  
pal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atri<sup>o</sup>  
buições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san<sup>o</sup>  
ciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica O poder Executivo autorizado<sup>o</sup>  
a doar à Comunidade Cristã Pilaren<sup>o</sup>  
se, entidade filantrópica inscrita no CGC/MF sob nº 54.070.339  
/0001-93, situada à Rua Kinkiti Shimomoto, nº 214, Bairro do<sup>o</sup>  
Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo,<sup>o</sup>  
o veículo marca VW/Variant, ano 1973, cor azul, chassi BV.<sup>o</sup>  
167310, placa GM-3969, certificado SP nº. 012913532.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplica<sup>o</sup>  
ção desta lei correrão por conta<sup>o</sup>  
de dotação própria consignada no orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data<sup>o</sup>  
de sua publicação.

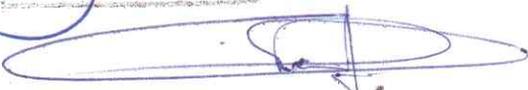
Pilar do Sul, 10 de Maio de 1994.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DE ATOZOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje,  
nessa Cartório, sob n.º 2645

Pilar do Sul, 12/05 de 94.

O Func. luos.

  
NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

  
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da<sup>o</sup>  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

